



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 655/2015,

26 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a doar terrenos localizados no Bairro Gilberto Pereira que especifica, aos beneficiários do Programa “Moradia Legal II” no Município de Junqueiro, e dá outras providências.

FERNANDO SOARES PEREIRA, Prefeito do Município de Junqueiro no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os terrenos situados no bairro Gilberto Pereira, de propriedade da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL, especificados nesta lei, aos moradores de baixa renda, que serão beneficiários do Programa “Moradia Legal II” criado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, afim de que seja regularizado o registro dos imóveis ali construídos a mais de 05 anos, conforme segue:

I – Dois terrenos localizados no bairro Alto do Cruzeiro, Junqueiro/AL, que totalizam uma área total de 32,5ha, com limites e confrontações ao NORTE com terras da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL, ao LESTE com rodovia local BR-101, ao SUL com loteamento Alto do Cruzeiro, ao OESTE com terras de propriedade do Sr. Carlos Augusto Lima de Almeida, sendo:

a) UMA GLEBA DE TERRA, medindo 832,00 metros, situada na zona urbana, no lugar denominado “Tabuleiro” na cidade de Junqueiro, com as características e confrontações constantes do objeto nº 1, da matrícula 1.143, ficha 01, livro nº 02, do Único Ofício Notarial Registral da Comarca de Junqueiro/AL;

b) UM IMÓVEL, medindo 60,29 tarefas, situado na zona urbana, no lugar denominado “São José”, na cidade de Junqueiro, com as características e confrontações constantes do objeto nº 1, da matrícula 1.423, ficha 01, livro nº 02, do Único Ofício Notarial Registral da Comarca de Junqueiro/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Art. 2º - O desmembramento, registro, bem como os atos necessários para a regularização dos imóveis existentes no local correrão pelo Projeto "Moradia Legal II", conforme Provimento nº 04, de 18 de março de 2015, do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 26 de Junho de 2015.

A Lei 655/2015 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 26 de Junho de 2015.

Jair dos Santos
Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Fernando Soares Pereira

FERNANDO SOARES PEREIRA
Prefeito

Jair dos Santos

JAIR DOS SANTOS
Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
LOTE: ALTO DO CRUZEIRO
ÁREA (m²): 324.978,635
PERÍMETRO (m): 2.374,9639
MUNICÍPIO: JUNQUEIRO
ESTADO: ALAGOAS
DATUM: SIRGAS 2000 **ZONA:** 24 L **MERIDIANO CENTRAL:** -39° (W)
IMÓVEL: TERRENO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com terras da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL
LESTE: Com rodovia local da BR-101
SUL: Com loteamento Alto do Cruzeiro
OESTE: Com terras de propriedade do Sr. Carlos Augusto Lima de Almeida

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 01, coordenada plana 8.903.544,650 m Norte e 777.416,616 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Junqueiro / AL**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 724,177 m e azimute plano de 205°03'57" chega-se ao marco 02, deste, confrontando neste trecho com **rodovia local da BR-101**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 95,492 m e azimute plano de 287°39'37" chega-se ao marco 03, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Alto do Cruzeiro**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 126,554 m e azimute plano de 293°41'07" chega-se ao marco 04, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Alto do Cruzeiro**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 10,887 m e azimute plano de 320°04'31" chega-se ao marco 05, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Alto do Cruzeiro**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 159,393 m e azimute plano de 268°03'06" chega-se ao marco 06, deste, confrontando neste trecho com **Loteamento Alto do Cruzeiro**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 571,198 m e azimute plano de 359°16'10" chega-se ao marco 07, deste, confrontando neste trecho com **Terras de propriedade do Sr. Carlos Augusto Lima de Almeida**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 687,262 m e azimute plano de 89°49'34" chega-se ao marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 32,5 ha.

DATA:

EMPRESA:

CONFERE:

VISTO:

Fernando Barros

Fernando Barros
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA/AL 0213938464



Rua Joaquim Ferreira da Costa, 210 - Centro - Junqueiro/AL - CEP: 57270-000
 CNPJ: 12.443.800/0001-66 / Fone: (82) 3541-1321
 e-mail: cartorio@junqueiro@hotmail.com

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE JUNQUEIRO/AL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1.143

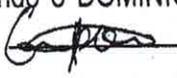
FICHA - 01

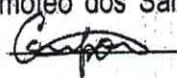


IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRA, situada na zona urbana, no lugar denominado "Tabuleiro", nesta cidade. Com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte com João Francisco do Nascimento e Avelina Conceição da Silva, medindo 730,00 metros; Ao Sul, com terras de Eulálio Hermenegildo e Silva, medindo 198,00 metros; Ao Leste com terras Benedito Lima, Moisés Joaquim da Silva e BR-101, medindo 775,00 metros e Oeste com a Estrada do Cruzeiro e com terreno do Município de Junqueiro, medindo 832,00 metros, **COM UMA ÁREA TOTAL DE 36,30 TAREFAS.**

PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito Geraldo Timóteo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 110.958.904-25, residente nesta cidade.

TRANSPORTADO DO LIVRO 2-F, REGISTRO GERAL, ÀS FLS. 97:

R.1-1.143: Em 04/04/1987 - (SENTENÇA DE AÇÃO DE USUCAPIÃO) - Conforme Sentença, extraída dos autos da Ação de Usucapião, proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Junqueiro/AL, Dr. Nilo Oliveira Borba, na data de 03/04/1987, em favor do autor **JOÃO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, inscrito no CPF nº 007.817.894-00, residente e domiciliado nesta cidade, fica transferido o **DOMÍNIO PELA AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DO IMÓVEL USUCAPIENDO**, acima descrito. Eu, , Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino; dou fé.

R.2-1.143: Em 14/08/1987 - (ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO) - Mediante escritura pública de desapropriação, lavrada nestas notas, na data de 23/07/1987, foi desapropriado o imóvel acima descrito, objeto desta matrícula, tendo como **desapropriados: JOÃO JOSÉ PEREIRA e sua esposa, ZIRLENE SOARES PEREIRA**, brasileiros, casados, funcionários públicos estaduais, ele portador do RG nº 349.886, SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.817.894-00, residente e domiciliado nesta cidade; e como **expropriante: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, inscrito no CNPJ sob nº 12.265.468/0001-97, representado neste ato pelo Prefeito Geraldo Timóteo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 110.958.904-25, residente nesta cidade. Eu, , Oficial, que a fiz digitar, conferi e assino; dou fé.

VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

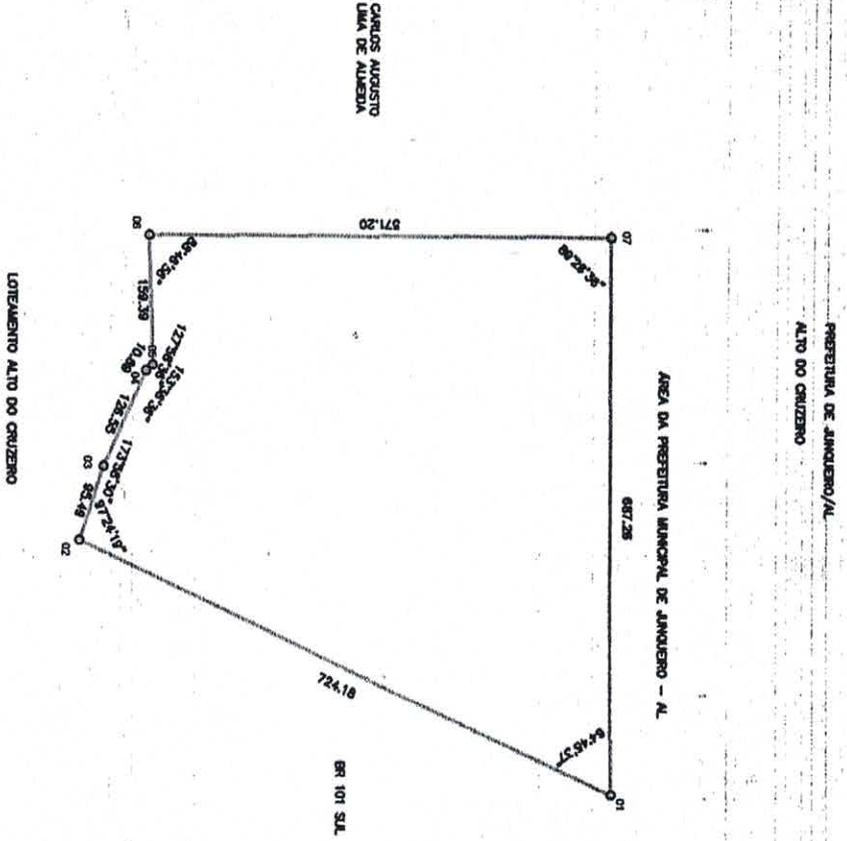


CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015/43 CERTIFICO MAIS que sobre o imóvel em referência NÃO CONSTA registro de ÔNUS REAIS, bem como AÇÕES REAIS ou todo o referido é verdade e dou fé.

Junqueiro-AL 28/10/2015

Guilherme do Nascimento Porto Interino
 Maria Aparecida do Nascimento Alves Substituta
 Mº do Socorro Santana Silva Escrevente



EQUIPAMENTO UTILIZADO: GPS L1/L2 GEODÉSICO - TOPCON HIRER+
 DATUM: SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL: -38° (W)
 ZONA: 24 L

	
	
<p>LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO</p>	
<p>PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO</p> <p>PROPOSTA Nº: FERRIANDO BARROS</p> <p>APROVAÇÃO: _____</p>	
<p>TÍTULO: PLANIMÉTRICO DE ÁREA</p> <p>LOCAL: JUNQUEIRO - AL</p>	
<p>PERÍMETRO: 2.375,00m ÁREA: 32,5ha</p>	
<p>PROPOSTA Nº: 788/2014-307</p>	<p>DATA: JUNHO / 2015</p>
<p>PROPOSTA Nº: 788/2014-307</p>	<p>PROPOSTA Nº: 788/2014-307</p>
<p>01/01</p>	